

CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 678/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 022/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO
SANTO E A EMPRESA BORGES E NEVES ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XX.XXX-X PMES, e inscrito no CPF sob o nº XXX.155.117-XX, nomeado pela Decisão Coren nº 001/2024, publicada no DOU em 3 de janeiro de 2024, e a empresa **BORGES E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.452.166/0001-74, sediada na Rua Abail do Amaral Carneiro, nº 191, sala 902 - Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-909, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Sr. Fábio Daher Borges, brasileiro, casado, advogado inscrito junto à OAB/ES sob o nº 5335-ES, inscrito no CPF sob o nº 918.384.367-15, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 678/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do valor do contrato, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base no percentual de 5,319640%, referente ao período 06/2024 a 05/2025 (12 meses), conforme previsão contratual, disposta na Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a aplicação do percentual de 5,319640%, o valor contratual passa de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para R\$93.191,76 (noventa e três mil cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos), alterando o valor mensal do contrato de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$2.632,99 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), a contar a partir de 01 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de apostilamento de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 – Locação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

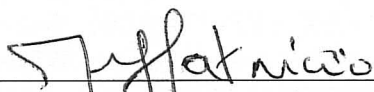
4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

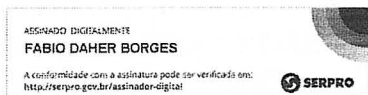
5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

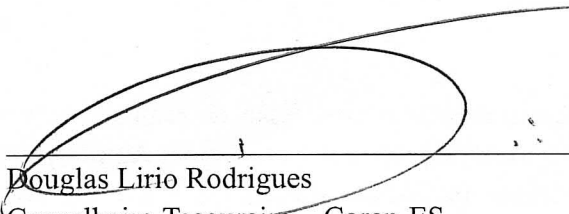
Vitória/ES, 17 de setembro de 2025.



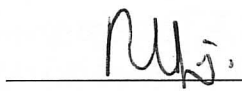
LOCATÁRIO – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren/ES



LOCADOR – Fábio Daher Borges – CPF sob o nº 918.384.367-15
BORGES E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS



Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES



Robson Luiz D'Andrea Procurador-Geral
– Coren/ES

TESTEMUNHAS:



Josiane Dias Ferreira Passos
CPF: XXX.822.167-XX



Brunna Soares Pereira
CPF: XXX.680.167-XX